



## ***Prefeitura Municipal de Igaratinga***

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.313.825/0001-21*

### **DECRETO Nº 1.215, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.017.**

Revalida Decreto municipal Nº1.112, de 21 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

**CONSIDERANDO** a nota devolutiva do cartório do registro de imóveis desta comarca que declara ter transcorrido o prazo legal para a apresentação do decreto que dispõe sobre aprovação do parcelamento e implementação do loteamento denominado prolongamento II, do bairro São José neste município;

**CONSIDERANDO** a retificação das plantas e memoriais descritivos que corrigem erro material na documentação apresentada;

#### **DECRETA:**

**Art.1º** - Fica revalidado o Decreto Municipal nº1.112, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aprovação do parcelamento e implementação do loteamento denominado prolongamento II, do bairro São José neste município ;

**Art.2º** - Ficam corrigidas as plantas e memoriais descritivos que são citados no art. 1º do Decreto nº1.112, de 21 de dezembro de 2016 os quais fazem parte integrante inseparável como anexo único deste decreto.

**Art. 3º** - Ficam revogado o Decreto nº1.183. de 28 de agosto de 2017.

**Art. 4º**- Este decreto em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, Minas Gerais, 27 de dezembro de 2017.

**Renato de Faria Guimarães**

**Prefeito Municipal**